



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL**  
**DE MINAS GERAIS**  
**IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho**

**EDITAL COOPAM-Nº 01/2019 - SELEÇÃO DE ALUNO HORISTA**

A Cooperativa Escola dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho Ltda. - Câmpus Muzambinho torna público a abertura de inscrições para seleção de alunos horistas para atuar como Auxiliar de fluxo de alunos no refeitório do Câmpus Muzambinho.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento da chamada pública	15/04/2019
Inscrições dos candidatos	15/04/2019 a 17/04/2019 - 7:00 às 17:00
Análise da média anual e do CORA	22/04/2019 - 7:00 às 17:00
Resultado preliminar	23/04/2019 - 8:00
Período de recursos	23/04/2019 a 24/04/2019 às 12:00
Análise dos recursos	24/04/2019
Divulgação do resultado Final	25/04/2019

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 15/04/2019 a 17/04/2019

2.2 Horário: 07:00h às 17:00h

2.3 Local: COOPAM

2.4 Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Média acumulada da nota do aluno no ano anterior (Nível Técnico);
- CORA (Nível Superior).

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção seguirá da seguinte forma:

3.1.1 Análise da média acumulada de nota do aluno do ensino técnico e CORA para o aluno do ensino superior, referente ao ano anterior. Pontuação mínima para aprovação: igual ou superior a 6 pontos para ambos os níveis de ensino.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos com média acumulada anual ou CORA igual ou superior a 6 pontos, respeitando o limite máximo de 10 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 As emissões das médias anuais acumuladas e dos CORAs ficam sob responsabilidade da secretaria do Campus Muzambinho, mediante lista de inscrições fornecida pela COOPAM.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

#### **4. DAS VAGAS E PAGAMENTO DE BOLSAS**

4.1 A bolsa remunerada terá valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora e terá vigência de oito meses, a partir de 26 de abril de 2019, sendo passível de prorrogação;

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Local de atuação</b>	<b>Período de Bolsa</b>
02	Auxiliar de fluxo de alunos no Refeitório	Refeitório	26/04/2019 a 20/12/2019

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. Ser aluno residente e cursar a partir do 2º ano do ensino Técnico e a partir do 2º semestre no ensino Superior.

5.2 Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone).

5.3 Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar o pagamento da bolsa.

5.4 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.

5.5 Ter disponibilidade de até 3 horas diárias e até 15 horas semanais de trabalho, sendo assim distribuídas ao longo do dia: Aluno 1 atenderá: 6:00h às 6:50h; 10:30 às 12:30 horas. Aluno 2 atenderá: 17:00 às 18:00h e 20:30 às 21:30 horas. Com pagamento conforme valor de remuneração indicado no item 4.1.

5.5.1 Os horários poderão sofrer alteração mediante decisão da Gestão do Campus ficando a prestação de serviço condicionada a avaliação pela Direção da COOPAM.

5.6 O aluno deverá ser maior de 18 anos onde segundo a Lei 10.406/2002 adquire a Capacidade Civil.

5.7 Ser Microempresário Individual (MEI).

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no mural da COOPAM e página do Campus Muzambinho.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da direção e orientação da COOPAM, bem como, definição de requisitos para seleção, realização da avaliação, seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 O candidato que apresentar a maior idade.

6.3.2 Análise do histórico de ocorrências comportamentais no Setor de Orientação Educacional - SOE e Setor de Atendimento ao Educando - SAE. A frente aquele que apresentar o menor número de ocorrências.

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do resultado final deverão realizar a assinatura do termo de compromisso até 2 dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente na COOPAM.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Orientação da COOPAM.

7.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo fone 35 3571 5069.

**Josiele Teodoro Leite da Costa**

**Presidente da COOPAM**

**Dênis Bueno da Silva**

**Professor/orientador COOPAM**

**ANEXO 1**

**EDITAL COOPAM-Nº 01/2019 - SELEÇÃO DE ALUNO HORISTA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Número da matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre ou ano em que está matriculado: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Aluno Residente do bloco \_\_\_\_\_ Assinatura CGAE/SAE \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

Estou de acordo e me comprometo a cumprir as horas de trabalho estabelecidas no item 5.5 do  
EDITAL COOPAM-Nº 01/2019.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_